

PROJETO DE LEI CM N° 024-04/2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 10.424 de 29 de Junho de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei Municipal 10.424 de 29 de Junho de 2017, alterando a redação do § 3º do artigo 5º, ficando com a seguinte redação:

“ Art. 5º

(...)

§ 3º Quando o comprimento da quadra for superior a 100 metros, fica autorizado a pavimentação contínua da referida metragem.

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de Junho de 2020.

Carlos Eduardo Ranzi
Vereador

Arlene Maria Dalmoro
Vereadora

Paulo Adriano da Silva
Vereador

Ederson Fernando Spohr
Vereador

Waldir Blau
Vereador

Antônio Marcos Schefer
Vereador

Sérgio Luiz Kniphoff
Vereador

Sérgio Miguel Rambo
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa viabilizar uma forma de melhorar o Programa de Calçamento Comunitário na cidade de Lajeado, o qual já é uma realidade positiva.

No entanto, ele pretende apenas facilitar para que munícipes ao conseguirem a adesão de 100% dos moradores a cada 100m possam dar início ao projeto de pavimentação. Atualmente a legislação municipal contempla a metragem mínima de 150m, e com a aprovação do projeto de

lei vamos estar facilitando o acesso a pavimentação comunitária a um maior número de munícipes lajeadenses.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador

Arlene Maria Dalmoro

Vereadora

Paulo Adriano da Silva

Vereador

Ederson Fernando Spohr

Vereador

Waldir Blau

Vereador

Antônio Marcos Schefer

Vereador

Sérgio Luiz Kniphoff

Vereador

Sérgio Miguel Rambo

Vereador